

CONTRATO COM A EMPRESA ILMEX ILUMINAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL LDA., PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO ALUSIVA AO NATAL

VALOR DO ATO - 69 978,00 €

CONTRATO Nº. 210/2022

CONTRATO IV-, E10/ E02E
Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício
dos Paços do Concelho, perante mim,
, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho $n.^\circ$ 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital $n.^\circ$
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
ILMEX ILUMINAÇÃO PORTUGAL UNIPESSOAL, LDA., com sede na Centro Empresarial Caves Coimbra, Rua
das Areias, 24 - Trouxemil, no concelho de Coimbra, com o número identificação fiscal e matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, 515520080, com o capital social de 5 000,00 €, neste ato
representada por Pedro Miguel Félix Mateus , titular do cartão de cidadão com o n.º
poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 10 de novembro de 2022, o qual
também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta
Prévia, à empresa Ilmex - Iluminação Portugal Unipessoal Lda., para aquisição de serviços de
aluguer e montagem e desmontagem de iluminação alusiva ao natal, nas condições constantes da
proposta apresentada
SEGUNDA
A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor 69 978,00 € (sessenta e

nove mil novecentos e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.....



TERCEIRA

De	acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante
obr	iga-se a cumprir os serviços do presente contrato, com as caraterísticas, especificações e requisitos
técr	nicos previsto no Anexo I do referido documento, nomeadamente as seguintes:
a)	Possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do
	Imobiliário e da Construção, com habilitação para a 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, com a Classe 1
	ou superior;
b)	Dar cumprimento das especificações técnicas do presente caderno de encargos;
c)	Garantir a compatibilização das estruturas com as condições dos locais definidos no anexo I;
d)	Garantir assistência técnica presencial durante o período de 13 de dezembro de 2022 a 6 de
	janeiro de 2023, com comparência de técnico responsável pela execução das instalações elétricas no
	período máximo de 2 horas após solicitação formal do Município para resolução de avarias;
e)	Executar as instalações elétricas no estrito cumprimento das Regras Técnicas de Instalações Elétricas
	em Baixas tensão, aprovadas pelo Portaria 949-A/2006, de 11 de Setembro, com especial relevo para
	segurança de instalações temporárias;
f)	Instalar em todos os pontos referidos no anexo I pontos de entrega constituído por portinhola, caixa
	de contagem e ramal e ligação à rede normalizado;
g)	Instalar em todos os pontos referidos no anexo I Quadro elétrico devidamente equipado com as
	proteções dos circuitos e proteção diferencial de 30ma, interruptor horário analógico, em caixa
	estanque, classe II de isolamento e fixa em local seguro;
h)	Fornecer para todos os pontos referidos no anexo I o respetivo termo de responsabilidade pela
	Execução de Instalação Elétrica, termo de responsabilidade pela Exploração de Instalação Elétrica
	Ficha Eletrotécnica, declaração da ordem profissional que ateste as habilitações do técnico que
	subscreve os termos e o seguro de responsabilidade civil do técnico e empresa, no prazo inferior a 5
	dias da data de ligação da instalação;
i)	Suportar os custos de estaleiro, assim como projetos, taxas, custos financeiros e operacionais afetos ac
	mesmo, para armazenar peças e outros materiais afetos à prestação de serviços, antes durante e após
	a mesma;
1 -	A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os
mei	os humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem
con	no ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas
a se	u cargo,



OHADTA

QUARTA
 1 O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se após assinatura do mesmo, com a montagem e concluindo-se obrigatoriamente até 12 de dezembro. 2 A Iluminação Decorativa de Natal, funcionará entre 13 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023. 3 A desmontagem deverá ocorrer a partir de 6 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2023
QUINTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação
SEXTA
Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara, datado de treze de outubro de dois mil e vinte dois, com delegação de competência da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/02 02 08, com o número de compromisso 117840 da seguinte forma: - No corrente ano o montante de 60 251,06 € (sessenta mil duzentos e cinquenta e um euros e seis cêntimos) com IVA à taxa de 23% incluído; - No ano 2023 o montante de 25 821,88 € (vinte cinco mil oitocentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos) com IVA à taxa de 23% incluído; SÉTIMA O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º com
a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo
OITAVA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 27 de abril de 2016

que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. ------



Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:						
> - Certidão dos Serviços de Finanças de Coimbra;						
> - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;						
> - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;						
> - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;						
> - Certidão Permanente do Registo Comercial:						
> - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa						
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma						
das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados						
Source 4 to source design of the control of the con						
Lagoa, 14 de novembro de 2022						
O Primeiro Outorgante	Assinado por: Ar	na Cristina Tiago Ma	rtins			
O Segundo Outorgante	C# c+	HAVE MÓVEL	Assinado por: PEDRO MIGUEL FÉLIX MATEUS CARTÃO DE CIDADÃO e e e e			
O Oficial Público						
Assinado por:						